PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO N. º 207 CENTRO
CAIEIRAS - SÃO PAULO – CEP 07700-000
FONE (11) 4442 7725/ FAX 4442 7738
gabinete@prefeituradecaieiras.com.br

GABINETE DO PREFEITO

L E I Nº 4 1 4 8
(27 de Maio de 2.008.)

Dispõe sobre: **AUTORIZAÇÃO PARA CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

. . .**FAÇO SABER**, que a Câmara do Município de Caieiras, aprovou, e eu, **Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA**, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei,

ARTIGO 1º - Fica autorizado Crédito Adicional Suplementar a fim de reforçar o seguinte item orçamentário:

4.0.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00 Investimentos
4.4.90.00.00 Aplicações Diretas
4.4.90.51.00 Obras e Instalações. .....R$ 602.000,00
TOTAL DO CRÉDITO.....R$ 602.000,00

ARTIGO 2º - Para atender ao disposto no Artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, a ANULAÇÃO PARCIAL dos seguintes itens orçamentários:

3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 Pessoal e Encargos Sociais
3.1.90.00.00 Aplicações diretas
3.1.90.09.00 Salário Família.....R$ 2.000,00
3.1.90.11.01 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil-Func.....R$ 29.000,00
3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores.....R$ 8.000,00

3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 Aplicações Diretas
3.3.90.01.00 Aposentadoria e Reformas.....R$ 50.00000
3.3.90.03.00 Pensões.....R$ 3.000,00
3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria.....R$ 50.000,00
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 60.000,00

4.0.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00 Investimentos
4.4.90.00.00 Aplicações Diretas
4.4.90.52.00 Equipamento Permanente.....R$ 400.000,00
TOTAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO.....R$ 602.000,00

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

. . . Prefeitura do Município de Caieiras, em 27 de Maio de 2.008.

Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA
-PREFEITO MUNICIPAL-

Registrada, nesta data, no Departamento de Secretaria – GP-11 e publicada no Quadro de Editais.

Autoria: **Mesa da Câmara Municipal**